

DECRETO

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 358/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.897.100,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E
NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.673.000,00
Soma da Ação:		1.673.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	206.100,00
Soma da Ação:		206.100,00
Soma da Unidade:		1.879.100,00
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2186 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00
Total Geral:		1.897.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Soma da Ação:		1.500.000,00
Soma da Unidade:		1.500.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.100,00
Soma da Ação:		379.100,00
Soma da Unidade:		379.100,00
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2186 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00
Total Geral:		1.897.100,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, 21 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>